



CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

CAPÍTULO II – MENSAGEM DIRETOR

CAPÍTULO III – NOSSOS VALORES, MISSÕES E VISÃO

CAPÍTULO IV – CONDUTAS GRUPO DEALER

CAPÍTULO VI – LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº  
13.709/2018)

CAPÍTULO V - CANAL DE DENUNCIAS

## **Introdução:**

Este Código de Conduta é de cumprimento obrigatório e as condutas devem ser adotadas por todos os colaboradores do grupo Dealer.

A aplicação deste código fortalece o conjunto de normas aqui estabelecidos e sua aplicação que visa o engajamento cada vez mais do grupo Dealer nos seus propósitos culturais e organizacionais.

Este código toma-se como uma referencia a conduta profissional interna a todos os colaboradores, sendo fundamental que todos tenham conhecimento do mesmo e que compreendam a sua importância, fazendo com que a sua aplicação tenha êxito dentro e fora da companhia visando o bem estar e o ambiente harmônico do local de trabalho.

As condutas que desrespeitam este código tem como base a aplicação de medidas disciplinares, que podem levar ao fim da relação de trabalho.

## **Mensagem do Diretor:**

Este código de conduta estabelece os princípios que devem reger a conduta profissional de nossos colaboradores, prestadores de serviços e dirigentes.

Entendemos a importância de respeitar o próximo obtendo o máximo de empatia, visando sempre o bem estar dos nossos colaboradores, clientes e sociedade de uma maneira geral.

Sendo assim ratificamos a importância do cumprimento deste código e estabelecemos o compromisso de uma empresa idônea com valores atribulados a sociedade visando sempre o bem estar.

## **NOSSOS VALORES, MISSÕES E VISÃO**

### **MISSÕES:**

O Grupo Dealer tem como escopo de suas concessionárias proporcionar o melhor atendimento para seus clientes, a melhor experiência de compra e serviço, visando sempre o bem estar e a confiança do seu cliente no grupo.

Salientamos o compromisso de transparência em nossos serviços sejam eles comerciais ou de finalidades orientativas.

### **Valores:**

Os valores que norteiam os princípios e atuação do grupo Dealer são estabelecidos visando de uma maneira geral a ética e os bons costumes.

Trabalhamos para que nossos clientes estabeleçam uma conexão maior do que uma simples relação de consumo trabalhamos para criar uma conexão emocional, com o objetivo de surpreender, encantar e inovar.

Acreditamos que o sucesso de nosso grupo dependa de pessoas felizes e engajadas a realizar aquilo que fazemos com paixão e brilho nos olhos.

### **Meritocracia:**

Temos por interesse em recompensar e proporcionar oportunidades para todos que executem suas funções e tragam bons resultados para empresa.

### **Relacionamento com o Público de Interesse:**

#### **Fornecedores e prestadores de serviços:**

Estabelecemos uma relação de cumplicidade com nossos terceiros e prestadores de serviços, uma vez que são esses parceiros que dão o complemento a nossa estrutura.

Visando a qualidade do nosso serviço procuramos prestadores que estejam engajados para entregarem o seu melhor comprometimento, visando o bem estar do cliente e preconizando os padrões exigidos pela montadora.

#### **Colaboradores:**

São os membros mais importantes da nossa operação, que se relacionam com nosso público da maneira mais assertiva e eficaz.

Nosso time é formado de pessoas dispostas a fazer acontecer, diariamente trazendo soluções, inovações para conflitos que possam ocorrer.

Visando sempre o ambiente harmônico, priorizando o respeito entre si, entre nossos fornecedores e clientes.

### **Condutas grupo Dealer:**

Em suma todos na Dealer, tem como espoco o respeito as leis aqui estabelecidas e também perante a CLT.

Objetivamos cada vez mais que nossas condutas sejam claras e benéficas a todos, visando sempre à empatia e a colaboração com todos ao nosso redor.

### **Meio Ambiente e segurança:**

A Dealer se preocupa com o meio ambiente e o futuro que possa ser impacto por essa causa.

Trabalhamos com fornecedores que realizam a destinação final de todos os resíduos contaminados com responsabilidade e preservação do meio ambiente.

Treinamos nossos colaboradores em programas de materiais perigosos, como a FISPQ, para que se tenha maior segurança e desenvolvimento, caso seja necessário.

Ainda visando a segurança de nosso trabalhador, fornecemos todos os equipamentos necessários para se abster de futuros danos físicos.

### **Assédio moral e sexual.**

Expressamos nosso repudio a esta pratica, seja com público externo, terceiros ou de qualquer nível hierárquico.

Ficamos a disposição para as devidas orientações no nosso canal de denúncias:

Site:

<https://audicentertatuape.com.br/canais-de-denuncia>

E-mail:

[compliance@audicentertatuape.com.br](mailto:compliance@audicentertatuape.com.br)

### **Corrupção:**

Fica estritamente proibido praticar o ato de corrupção sendo ela na forma ativa ou passiva, sendo por interesse próprio ou de outrem, de qualquer valor citado.

Ficamos a disposição para as devidas orientações no nosso canal de denúncias:

Site:

<https://audicentertatuape.com.br/canais-de-denuncia>

Email:

[compliance@audicentertatuape.com.br](mailto:compliance@audicentertatuape.com.br)

## **LGPD – Lei Geral de Proteção de dados – Lei nº 13.709-2018**

### **Confidencialidade de informações:**

As informações cadastrais que estejam em posse do grupo dealer, seja no nosso banco de dados por funcionários ou por clientes são estritamente confidenciais.

A cada pesquisa, sendo para finalidades de marketing, são respeitadas as bases de consentimento de clientes, realizado através de nossas propostas de vendas ou de ordens de serviços.

Em nosso site temos os “aceite” de utilização de dados, conforme preconiza a lei de LGPD (Lei Geral de Proteção de dados).

Os dados dos nossos colaboradores são mantidos em nosso departamento de recursos humanos, onde são solicitados somente na via de contratação.

### **Violação do código de conduta:**

A Violação deste código pode acarretar em penalidades / medidas disciplinares punitivas, com base nas leis vigentes que regem o nosso país, não sendo observado qualquer nível hierárquico para as aplicações punitivas.

Cabe a todos zelar pelas condutas dentro da empresa, em prol de um ambiente satisfatório e confortável, sendo cabível a denúncia quando ocorrer qualquer ato que o viole.

### **Canal de Denúncias:**

O grupo Dealer disponibiliza um canal de denúncias, com objetivo de tratar qualquer violação deste código, ou conduta que possa infringi-lo.

Objetivo:

Temos como objetivo o cumprimento do conjunto de disciplinas, demonstrando importância aos normativos internos e regulatórios ao código de conduta e ética no programa de compliance.

Dentro destas normas, neste canal podemos abordar os seguintes assuntos:

- Ausência do cumprimento de padrões éticos;
- Corrupção;
- Assédio moral e sexual;
- Uso indevido da marca ou da companhia.

### **Diretrizes:**

Visa à atuação responsável e cidadã da companhia.

Dispõe de um canal de comunicação onde são analisados os relatos e dos devidos riscos apresentados sobre os meios recebidos.

Apoiar e apurar relatos recebidos por meio do canal de compliance.

### **Gestão de Consequências**

Clientes, colaboradores, fornecedores ou outros stakeholders (públicos de interesse) que notem qualquer desvio de desta Política poderão relatar no nosso canal de compliance sendo totalmente opcional a sua identificação ou não:

- E-mail: [compliance@audicentertatuape.com.br](mailto:compliance@audicentertatuape.com.br)
- E-mail: [www.audicentertatuape.com.br/denuncias](http://www.audicentertatuape.com.br/denuncias)

Contato: Débora Fígaro

Endereço: Rua Antônio Camardo, 141 – Vila Gomes Cardim - Tatuapé

### **Disposições Gerais**

Essa política entra em vigor a partir da data de 20/04/2021 com sua aprovação e revoga quaisquer documentos contrários.

**Audi**

Center Tatuapé  
Showroom e Pós Vendas

Rua Antônio Camardo, 141  
Vila Gomes Cardim  
São Paulo – SP – Brasil  
CEP: 03309-060  
Tel: + 55 11 3080-3800

[www.audidealer.com.br](http://www.audidealer.com.br)